

**LEI MUNICIPAL Nº 2.000, 07 DE MAIO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA, AUTORIZA
REORDENAMENTO DE QUADRA E UNIFICAÇÃO DE LOTE.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar da categoria de bens públicos de uso comum para a categoria de bens públicos dominiais parte da travessa N. 01, localizado na localidade de Simões Lopes, conforme anexo I.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reordenar a quadra N. 72, unificando a área desafetada ao lote 01, localizado na localidade de Simões Lopes conforme anexo II.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2014.

**MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta secretaria em data supra e publicada no átrio do centro Administrativo.

**CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**